



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

PORTARIA nº 227/2018 – GAB/DG/CSBS/IFC, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS* SÃO BENTO DO SUL, no uso da sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 327/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2016, considerando o disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e o Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Federal Catarinense *Campus* São Bento do Sul, conforme Portaria nº 215/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como a equipe de fiscalização do Contrato nº 004/2018 – Objeto: Agenciamento de Estagiários para o Instituto Federal Catarinense *Campus* São Bento do Sul:

Gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo Titular: RONI RICHARD FUCKNER, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Eletroeletrônica, SIAPE nº 2337381;

Gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo Suplente: FERNANDO JOSÉ MUCHALSKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Informática - Programação de Sistemas, SIAPE nº 2338932;

Art. 2º – A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

Art. 3º – O gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo substituto atuará como gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

Art. 4º – Esta portaria revoga a Portaria nº 015/2018, de 06 de fevereiro de 2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

Samuel Henrique Werlich
Diretor-Geral *pro tempore*
Portaria nº 327/2016 – DOU 01/02/2016

